



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 209**, de 15 de Junho de 2.023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS).**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 12/06/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam criadas e anexadas ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Chavantes, novas vagas a serem acrescentadas às já existentes, no seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS CRIADAS	SALÁRIO/REFERÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)	04	Artigo 198, § 9º da Constituição Federal	Estratégia de Saúde da Família (ESF) – CENTRO DE SAÚDE II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS CRIADAS	SALÁRIO/REFERÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)	04	Artigo 198, § 9º da Constituição Federal	Estratégia de Saúde da Família (ESF) Enfermeira Gislaíne de Mello Vieira - INOCOOP

**Artigo 2º** - As vagas ora criadas serão preenchidas por pessoas habilitadas em concurso público municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Junho de 2023.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETHOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021